



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

Dispõe sobre o horário especial de expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2022.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE TRÊS FORQUILHAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a realização do Campeonato Mundial de Futebol FIFA de 2022, DECRETA:

Art. 01- Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2022, haverá alteração do horário de expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Três Forquilhas.

Art. 02- No dia 24 de novembro do corrente ano, quinta-feira, o expediente será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 15:30 horas.

Art. 03 - No dia 28 de novembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente terá início às 7.30 horas e encerrar-se-á às 12:30 horas.

Art. 04- No dia 02 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 15:30 horas.

Art. 05- Na hipótese de a Seleção Brasileira jogar na fase das oitavas de final da Copa do Mundo, no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, ou no dia 06 de dezembro do corrente ano, terça-feira, o expediente será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 15:30 horas.

Art. 06- Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição, o expediente será da seguinte forma:

I - jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente terá início às 7.30 horas e encerrar-se-á às 11:30 horas;

Av. Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 – Centro – CEP 95.575-000 – Três Forquilhas – RS

FONE: (51) 3628.5111 E-mail: cvtforquilhas@hotmail.com



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS FORQUILHAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

II - jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente será das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 15:30 horas.

Art. 07- Nas datas previstas nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, deste Decreto, o registro do ponto eletrônico dar-se-á no início e no término da jornada.

Art. 08 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.
CAMARA DE VEREADORES MUNICIPAL, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**GELCIO SPARREMBERGER WITT
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO**

**Av. Professor Justino Alberto Tietbohl, 498 – Centro – CEP 95.575-000 – Três
Forquilhas – RS**

FONE: (51) 3628.5111 E-mail: cvtforquilhas@hotmail.com